

AO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

REF: RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

Prezados Senhores,

Tendo participado do pregão em referência (lote 1) e manifestado interesse em interpor recurso à declaração de vencedor em prol da empresa Salvati Export Pipes Tubos e Conexões Ltda, a Saint-Gobain Canalização Ltda vem através deste, apresentar as razões e argumentos que precedem o pedido de desclassificação da empresa Salvati Export Pipes Tubos e Conexões Ltda para o lote em questão.

Ao analisar a proposta comercial e documentos de habilitação da empresa Salvati, nos atentamos em observar o termo de referência do edital, que em seu texto, dá sustentação a esse recurso. Em seu item 8, está definido que a licitante deve descrever o produto ofertado, indicando sua marca/modelo, sob pena de desclassificação.

Primeiramente, o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa Salvati, traz a informação de que a atividade econômica principal da empresa em referência seria “Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente”. A empresa Salvati indicou em sua proposta de preços, a marca “FERPAC”, que se trata de nome fantasia de **(2) dois CNPJ's já baixados (inativos)**, a qual a Salvati já esteve associada, conforme pesquisa abaixo:

- **CNPJ: 07.882.445/0001-91**

<http://cnpj.info/07882445000191>

Nome da empresa: SALVATI TUBOS E CONEXOES LTDA

Nome Fantasia: **FERPAC**

Situação cadastral: **BAIXADA** desde 2016-07-20

Endereço: Rua Ceara, 75

FUNDACAO / SAO CAETANO DO SUL - SP

- **CNPJ:44.441.081/0001-30**

<http://cnpj.info/Vitti-Saneamento-Comercio-e-Importacao-Ferpac>

Nome da empresa: VITTI SANEAMENTO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Nome Fantasia: **FERPAC**

Situação cadastral: **BAIXADA** desde 2023-06-22

Endereço: Rua Rio Branco, 181

FUNDACAO / SAO CAETANO DO SUL - SP

Soma-se a isso, o fato de que na documentação enviada a DESO para o pregão em referência, a Salvati, **não vinculou ao CNPJ 18.436.903/0001-85 a marca “FERPAC”**. Ou seja, no documento Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica enviado, nem mesmo como nome fantasia a marca “FERPAC” é citada.

Importante ainda mencionar que “FERPAC” não é uma marca de tubos de ferro fundido e sim nome fantasia vinculado a dois CNPJ’s inativos da própria Salvati. Sendo assim, não há na proposta a indicação de fabricante ou marca dos produtos ofertados, o que por si só já configuraria motivo para desclassificação da referida empresa, visto que não está claro que tipo de tubulação a Salvati pretende fornecer.

Além disso, é importante observar o requisito estabelecido no item 8 e subitem (a) da norma NBR 7675:2022, que dispõe sobre as seguintes diretrizes referentes à marcação de tubos, conexões e acessórios:

“8 – Marcação: Todo tubo, conexão e acessório deve ser marcado de forma visível e indelével, e deve apresentar pelo menos as seguintes informações:

- a) Nome e/ou marca de identificação do fabricante”*

Ou seja, ainda que a marca “FERPAC” estivesse válida e ativa, para o caso de tubos importados e/ou de revenda, a Salvati deveria ter apresentado expressa autorização oficial do fabricante de tubos para inclusão da marca “FERPAC” nos tubos que pretende fornecer a DESO, o que não foi observado.

Importante ainda citar que embora a DESO não exija em seu edital, a apresentação da marca no momento de submissão das propostas em fase inicial do pregão (antes da disputa), foi realizada por todos os licitantes que usaram de boa fé e preocupação ao informarem marca/fabricante dos tubos, o que além de demonstrar a origem dos produtos, vincula a oferta a uma real condição de preços de mercado. À exceção a essa conduta foi justamente da empresa Salvati, que preferiu não deixar claro qual seria a sua oferta.

Essa falta de indicação prévia somada a informação equivocada da marca “FERPAC” em sua proposta de preços, indica a ausência de uma marca/fabricante de tubos de ferro fundido, ao contrário do que seria esperado de uma licitante que pretenda fornecer materiais de qualidade aos sistemas de abastecimento de água da DESO.

Além disso, ao dar sequência e aceitação a proposta enviada pela Salvati, a DESO estaria submetida a vários riscos em relação a esse fornecimento e ao seu sistema de abastecimento, na qual pretende aplicar os tubos, tais como:

1. Receber como fornecimento, um mix de tubos de diferentes origens, incluindo tubos reaproveitados, já que não há marca/fabricante definidos em sua proposta;
2. Ter em seu canteiro de obras diferentes tecnologias referentes ao sistema de acoplamento ponta e bolsa, com bolsas Tyton e JE2GS, o que poderia causar confusão e problemas no assentamento;
3. Em relação às condições gerais de inspeção, o anexo de Especificações Técnicas do Edital em seu item 1.5, define 4 (quatro) possibilidades de inspeção que são realizadas nas dependências do fabricante. Ora, como a DESO garantirá a qualidade dos tubos que receberá através de quaisquer tipos de inspeção definida, se está sujeita a receber materiais de diversas origens, incluindo importados?
4. Em caso de garantia, conforme é exigido no item 1.6 do mesmo anexo de Especificações Técnicas, a garantia de 18 (dezoito) ou 24 (vinte e quatro meses) será dada pela marca “FERPAC” que oficialmente não está válida e que estaria

vinculada a um revendedor? Ou pela marca e segurança de um fabricante, que por sua vez não está definido?

5. Em caso de necessidade futura de assistência técnica na tubulação, a quem a DESO recorrerá, caso o fornecimento dos tubos seja constituído de um mix de produtos de diferentes origens? Isso se estende aos tipos de anéis de borracha utilizados (Tyton ou JE2GS). Em caso de manutenção, haverá a possibilidade da correta identificação do tipo de anel utilizado em uma necessidade de troca do material?
6. Como pode ser observado nos CNPJs baixados, há a prática regular do grupo Salvati que envolve o encerramento das atividades com a utilização da marca “FERPAC”. A DESO como empresa renomada e conceituada no Brasil ao ignorar estes fatos, poderá aumentar o risco do investimento a ser realizado em um importante sistema de água ao considerar a concessão de habilitação à empresa Salvati.

Além disso, ao verificar os atestados de fornecimento apresentados pela Salvati, conforme exigência expressa no item 13 – Qualificação Técnica, do Termo de Referência, identificamos que o primeiro atestado emitido pela empresa Mobicon Construtora Ltda menciona apenas 684 mts de tubos DN 400 e o segundo, emitido pela AC Engenharia & Construções Ltda, menciona 2.502,30 mts de tubos DN 350, **em barras de 5,70 mts**. Essa medida está completamente fora dos padrões aceitos pela DESO, que especifica tubos com barras de 5, 5,5 ou 6 mts a serem fabricados segundo a norma ABNT NBR-7675/2005.

Dessa forma, a Salvati também não atende ao disposto no item 13, em função dos atestados apresentados, visto que um deles menciona tubos com **5,70 mts de comprimento**, em desacordo com os comprimentos estabelecidos pela NBR 7675 e pelo próprio edital, não podendo dessa forma ser considerado, pois o fornecimento do pregão em referência perfaz o total de 5.358 mts de tubos, incluindo tubos com junta travada interna e o edital exige a comprovação de fornecimento de, ao menos, 30% de objeto

compatível e pertinente aos itens constantes em cada lote deste processo, tanto em quantidades, características e prazos. O único atestado válido dessa forma, seria o que menciona 684 mts de tubos DN 400, o que equivale a aproximadamente 13% da extensão (objeto) do edital.

Fazendo referência ao próprio item 22.7 do edital, que cita que as normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação, entendemos que a proposta comercial da Salvati, além de não apresentar atestados compatíveis e de não atender à exigência de apresentação da marca do produto, que defina claramente o fabricante de tubos de ferro fundido, enseja inúmeros outros riscos ao empreendimento em questão e aos investimentos da DESO.

Com o objetivo de uma justa competição e de evitar custos e desgastes posteriores, onde as informações prévias tratadas com boa fé pelas licitantes possam conduzir a DESO a uma definição dos seus melhores fornecedores de materiais, solicitamos dessa forma, a desclassificação da empresa Salvati Export Pipes Tubos e Conexões Ltda, por todos os motivos já amplamente expostos.

Salvador, 26 de dezembro de 2023

Atenciosamente,

WALLACE ROSSAND
DOS SANTOS
MELO:04808823713

Digitally signed by WALLACE
ROSSAND DOS SANTOS
MELO:04808823713
Date: 2023.12.26 15:04:46 -03'00'

Wallace Rossand dos Santos Melo
Gerente de Unidade de Negócios

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
WALLACE ROSSAND DOS SANTOS MELO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
887266 SSP SE
CPF
048.088.237-13 DATA NASCIMENTO
25/01/1974

FILIAÇÃO
JOSE ROBERTO SANTOS
MELO
FATIMA SUELY DOS
SANTOS MELO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO 00159183501 VALIDADE 13/02/2022 1ª HABILITACAO 17/09/1992

OBSERVAÇÕES
A ;

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSAO
SALVADOR, BA 17/02/2017

Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral

04346545786
BA509040126

ASSINATURA DO EMISSOR

BAHIA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1468653450

PROIBIDO PLASTIFICAR
1468653450

10º SERVIÇO NOTARIAL – RJ

Claudio Antonio Mattos de Souza

Tabelião

Tânia Castro Góes

Substituta Legal

Av. Nilo Peçanha, 26 – Loja/Sobreloja/2º Andar/3º Andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20020-100

Tel./Fax: (21) 2524-5332 / 2215-1021 / 2215-2858

TRASLADO

LIVRO: 8142

FOLHAS: 26 A 27

ATO: 14

Procuração bastante que faz na
forma abaixo:

Aos **cinco** dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três (**05.09.2023**), Estado do Rio de Janeiro, perante mim Valéria Cristina Ramos Corrêa Monteiro, matrícula 94/4638, Tabeliã substituta do 10º Ofício de Notas, com sede na Av. Nilo Peçanha nº 26, Centro, compareceu como **Outorgante: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Via Dr. Sérgio Braga, 452, Cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.672.087/0001-62, neste ato representada por seus representantes legais: **CARLOS NEWTON ANDRADE DECAT**, Filho de Paulo Marcio Jardim Decat e Maria Norma Andrade Decat, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade CNH nº 04081184115, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/04/2022 e inscrito no CPF/MF sob o nº 919.742.087-53 e **FERNANDO PUELL NETO**, brasileiro, solteiro, convivente em união estável., engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 27.454.480-8, expedida pelo DETRAN/RJ, em 04/09/1970, inscrito no CPF sob o nº 135.351.078-65, ambos residentes e domiciliados endereço comercial na Via Dr. Sérgio Braga, nº. 452, Barbará, Barra Mansa – RJ; Os presentes identificados como os próprios, por mim, do que dou fé, face a documentação acima mencionada, E, perante mim, pela **OUTORGANTE**, por seus representantes legais, me foi dito que, por este Público Instrumento, nomeia e constitui seus bastante PROCURADORES: **(1) ANDRE DOS SANTOS FRANCO MARQUES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 07709138-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 002.562.527-69; **(2) LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº. 11328858-3, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 052.284.837-05; **(3) WALLACE ROSSAND DOS SANTOS MELO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 887.266, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 048.088.237-13; **(4) LEONARDO BLASCHI GONÇALVES MARTINS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 07.958.016-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 008.743.747-31; **(5) JOSÉ SIDNEY DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de carteira de identidade nº. 8.272.153 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 099.694.828-74; **(6) PEDRO HENRIQUE DE PINHO TAVES**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 11544580-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 078.076.067-03; **(7) MARCELO GOMES DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. 20.649.539-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 135.350.918-45; **(8) RAQUEL LOURENÇO CAMILO**, brasileira, solteira, administradora, portadora da carteira de identidade nº 11389752-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 086.406.177-32 e **(9) FELIPE DE FREITAS CALOMENI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 11696587-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº

087.009.937-00; **(10) ALEXANDRE RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº16.345.994, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 127.402-438-20; **(11) NATALIA VIEIRA TEIXEIRA GALATOLI**, brasileira, casada, publicitária, portadora da carteira de identidade nº 129479440, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 124.051.117-56 **(12) HELOIZA GLORIA MOURA BORGES NAYLOR**, brasileira, solteira, administradora, portadora da carteira de identidade nº 12554372-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 102.555.967-31 todos, exceto o Outorgado nº 2, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 440 – 10º andar – Botafogo/RJ; os nomeados em nº 2 com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nº 394 – Água Branca, aos quais confere poderes para, **agirem isoladamente, independente da ordem de nomeação**, para representar e zelar pelos interesses da OUTORGANTE em todo o Território Brasileiro, junto a Clientes em geral e, em especial, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Entidades Para-Estatais, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas, Inspetoria da Receita Federal em suas diversas regiões, Rede Ferroviária Federal e suas coligadas, Estrada de Ferro Central do Brasil e CBTU – Companhia Brasileira de Transportes Urbanos, agindo isoladamente, independente da ordem de nomeação, assinar e apresentar propostas em licitações públicas nacionais, acompanhando o andamento dos processos licitatórios respectivos, comparecendo às sessões designadas, impugnando propostas, formulando recursos e petições e demais atos específicos, de acordo com a legislação local, firmar Contratos de Fornecimento de Materiais, notificar rescisão de todos tipos de contrato, promover a cobrança das importâncias devidas apresentando requerimentos e acompanhando os respectivos processos, receber, exclusivamente, em cheques nominativos à OUTORGANTE, cruzados, para depósito unicamente na conta corrente indicada pela OUTORGANTE, concedendo a respectiva quitação mediante a assinatura de recibos, ingressar com quaisquer requerimentos, acompanhando os trâmites dos mesmos, defender os interesses da OUTORGANTE em processos administrativos e fiscais de qualquer natureza, apresentando petições, defesas e impugnações, acompanhando-os em todas as fases, representá-la nos atos relativos a licitações modalidade PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL, TOMADA DE PREÇO e CONVITE, outorgando-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e, em nome da OUTORGANTE, inclusive interpor ou desistir de recurso e **agindo em conjunto de 02 (dois)** representar e zelar pelos interesses da OUTORGANTE; assinar e apresentar propostas em licitações públicas nacionais, acompanhando o andamento dos processos licitatórios respectivos; assinar Cartas de Credenciamento para representá-la nos atos relativos a licitações nas modalidades PREGÃO PRESENCIAL, PREGÃO ELETRÔNICO, TOMADA DE PREÇO e CONVITE, outorgando poderes para terceiros se pronunciarem em nome da OUTORGANTE, praticando todos os atos necessários para esta modalidade de licitação, incluindo formular ofertas e lances de preços, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e, em nome da proponente, inclusive interpor ou desistir de recurso, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. Em caso de desligamento ou transferência do outorgado para outra empresa pertencente ao mesmo grupo econômico ou não, ficam automaticamente revogados os poderes a ele conferidos neste instrumento. **O presente mandato terá validade até 30/09/2024, sendo vedado o seu substabelecimento. FEITO SOB MINUTA.** Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina dispensando a presença e assinatura das testemunhas, nos termos do artigo 240, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça. Foram-me apresentados e ficam arquivados nestas Notas, os seguintes documentos: originais e cópias autenticadas das carteiras de identidade e CPF dos

representantes da outorgante. Certifico que pelo presente ato são devidas as custas da Tabela VII, II, letra "a", R\$321,92, 20% para o FETJ R\$64,38, 5% para o FUNDPERJ R\$16,09, 5% para o FUNPERJ R\$16,09, 4% FUNARPEN R\$12,87, ISS R\$16,94, 2% PMCMV e atos Gratuitos R\$6,43, Selo R\$ 2,48, que serão recolhidas na forma determinada pela Corregedoria-Geral de Justiça, Dist. R\$58,78. Eu, **Valéria Cristina Ramos Corrêa Monteiro**, Matrícula nº 94/4638, Tabeliã substituta, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. **OUTORGANTE: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA / Representante: CARLOS NEWTON ANDRADE DECAT; OUTORGANTE: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA / Representante: FERNANDO PUELL NETO.** Trasladada nesta data. Eu, _____ a digitei e conferi. E eu, _____ Tabeliã Substituta, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho _____ verdade.



Assinado digitalmente por:
CLAUDIO ANTONIO MATTOS DE SOUZA
CPF: 085.872.307-78
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 20/09/2023 15:57:47 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UHG8J-H3JGS-JT6LG-SSH7D

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ CLAUDIO ANTONIO MATTOS DE SOUZA (CPF 085.872.307-78) em
20/09/2023 15:57

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/UHG8J-H3JGS-JT6LG-SSH7D>